



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 291/2003

EMENTA: Altera Art. 2º da Lei Municipal nº 278 de 18 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 278 de 18 de dezembro de 2002, **onde lê-se:**

“Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução do Programa de Investimentos Municipal, que prevê, a aquisição de equipamentos, obras, infra-estrutura urbana, desenvolvimento institucional, aquisição de áreas industriais e para vilas rurais”. **Passa-se a ler:**

Art. 2º - Os recursos oriundos das operações de crédito por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos: Construção de um Barracão Industrial e Construção de Passeio (infra-estrutura urbana).

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 278 de 18 de dezembro de 2002, ficam inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., em 23 de setembro de 2003.

PUBLICADO
EM 24/09/03


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal